



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 502012

Código de validação: 99E77ED3BB

Acrescenta o inciso XXV ao artigo 6º e a alínea “h” ao inciso I do artigo 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a decisão tomada em sessão plenária administrativa extraordinária do dia 12 de dezembro de 2012, nos autos do Processo nº 54256/2012; **RESOLVE: Art. 1º** Acrescentar o inciso XXV ao art. 6º e a alínea “h” ao inciso I do art. 11, todos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com a seguinte redação: “Art. 6º - *Compete ao Plenário processar e julgar originariamente: (...) XXV - As Ações Declaratórias de Nulidade de Greve, em âmbito estadual. Art. 11 - Compete às Câmaras Cíveis Reunidas: I - processar e julgar: (...) h - As Ações Declaratórias de Nulidade de Greve, em âmbito municipal e microrregiões.*” **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/12/2012 10:36 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)